DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Outros Atos 5
Atas 5
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Homologação / Adjudicação 8

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 11
Emendas 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.346, de 02 de março de 2022.

Institui o " Abril Laranja" no município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo esta Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no município de Jales, como forma de prevenção da crueldade contra os animais, o denominado "Abril Laranja", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância de prevenção contra crueldade, maus tratos e abandono dos animais.

Art. 2.º O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jales e será comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3.º No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre o tema;

II - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas que incentivem a adoção e castração de animais abandonados;

III - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto Municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 02 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto n°. 9.048, de 07 de março de 2022.

Que inclui, no orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial conforme autorizado pela Lei 5.312 de 16/02/2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1.º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), referente ao saldo remanescente de recursos oriundos de Emenda Impositiva do exercício financeiro de 2021 para a AACAJ, conforme Lei 5.312/2022.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0095.2046.9312 - E.I - REPASSE FINANCEIRO A AACAJ		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 98 C.A 500.116	R$ 145.000,00
TOTAL		**R$ 145.000,00**

Art. 3.º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1. º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2.º e 3.º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 07 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.050, de 08 de março de 2022.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000545-86.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **ALFREDO ADONIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Chefe de Setor, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exonerado em 31/07/2015, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de abril de 2014, da referência "09" para a referência "13",

devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000537-12.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **DIVA LUCIA CAMAZANO**, Diretor de Divisão, era lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, exonerada em 22/12/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2014, da referência "12" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000534-57.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **EDENIRCE NETO DE SOUZA**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de fevereiro de 2018, da referência "06" para a referência "10", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000654-03.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ELIANA CRISTINA BIGOTTO SILVA**, Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "11" para a referência "17", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000658-40.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **ELZA SINI PENHA REZENDE**, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de fevereiro de 2020, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000629-87.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **IVETE APARECIDA PENA**, Técnico de Enfermagem, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exonerada em 01/01/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "05" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000643-71.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **JANAINA ZIOTI CAETANO**, Educador de EMEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2020, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000640-19.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **NELSON PINHEIRO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente , com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "08" para a referência "09", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000644-56.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **RENAN NUCCI ABREU**, Auxiliar de Biblioteca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	ALFREDO ADONIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	03/04/1989	Referência "13"
2.	DIVA LUCIA CAMAZANO	20/07/1983	Referência "13"
3.	EDENIRCE NETO DE SOUZA	16/09/1999	Referência "10"
4.	ELIANA CRISTINA BIGOTTO SILVA	01/12/1989	Referência "17"

5.	ELZA SINI PENHA REZENDE	16/02/1995	Referência “13”
6.	IVETE APARECIDA PENA	03/11/2003	Referência “09”
7.	JANAINA ZIOTI CAETANO	11/03/2010	Referência “05”
8.	NELSON PINHEIRO DA COSTA	16/12/1993	Referência “09”
9.	RENAN NUCCI ABREU	16/01/2012	Referência “03”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de março de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Outros Atos

Atas

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois **(09/03/2022)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 05/2022**, de 02/03/2022, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a 4ª **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Cléia Dias, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** Após leitura do edital pela conselheira pela Conselheira Presidente Cléia Dias, foi mantida a ordem do dia na forma publicada no Edital de Convocação nº 05/2022. **Item Terceiro: Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: Correspondências Recebidas: Prot.02/2022 Ofício nº08/2022CT Requisita serviços e aquisição de material para o funcionamento; Prot. 03/2022 Ofício nº019/2022 Prestação de Contas da OSC APAE; Prot.04/2022 Ofício 01/2022 ECCART Requerimento de registro de inscrição da OSC; o qual a documentação já foi enviada para comissão de análise de certificação; Prot.05/2022 Ofício nº057/2022 CT Ratificação da solicitação de serviços e equipamentos para funcionamento das atividades; Prot. 06/2022 Ofício nº68/2022 – APAE – Manifestação de interesse de renovação do Termo de Fomento nº01/2021 Recurso FMIJ para o ano de 2022; Prot. 07/2022 Ofício 70/2021 Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde proveniente do recurso repassado do FMIJ **Documentos Expedidos:** Ofício 167/2021-5ªPJJALES de 19/11/2021 Solicita de informação sobre programas de aprendizagem em Jales; Ofício nº56/2021 de 17/12/2021 CMDCA informando quais entidades que ofertam serviços de garantia de direito e prevenção de risco social; Ofício nº001/2022-5ªPJJALES de 11/01/2022 Solicitação de Informações sobre a Formação continuada dos Conselheiros Tutelares; Ofício nº004/2022 de 28/01/2022A formação continuada dos Conselheiros Tutelares, se encontra prevista no PAM – Plano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2022/2023; Ofício nº027/2022 de 17/01/2022 CT informa a nova Diretoria constituída entre os conselheiros. Ofício nº05 Alteração de Nota Fiscal com dados do NECA; Ofício nº06 Solicitar substituição de conselheiro da Secretaria do Esporte; Ofício nº07 Resposta ao Promotor referente a Minuta de Tac- Centro Integrado. **Item Quarto:Apresentação e Aprovação do Projeto referente as Campanhas: 18 de maio -Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 12 de junho- Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil;** Com a palavra a conselheira e presidente Cléia Dias informou que solicitou as autoridades responsáveis autorização dos espaços públicos, para fixação de material utilizado nas campanhas 18 de maio – Prevenção contra o abuso sexual de Crianças e Adolescentes e 12 de junho – Prevenção contra o trabalho infantil, cujo material a ser utilizado é resistente, de boa qualidade e durabilidade, visto a necessidade que este permaneça nos locais praticamente o ano todo, uma vez que os assuntos abordados não devem ser lembrados somente nas datas específicas, pois tanto a violência quanto o trabalho infantil que envolve nossas crianças e adolescentes ocorrem diariamente. Tendo em vista que, nos últimos anos o Judiciário tem cobrado de forma constante do Município, ações que favoreçam a minimização e erradicação da exploração do trabalho infantil, sendo assim, as ações planejadas são de extrema importância, as quais deveriam constar as informações necessárias de divulgação dos canais de denuncias, foi apresentado quatro orçamentos para o colegiado das empresas Léo Comunicação no valor de R$ 58.465,00, Peteca Jr Comércio de Painéis Ltda. no valor de R$ 67.077,00 , Torres Impressões Digitais LTDA-ME no valor de R$ 62.355,00 e Impacto Comunicação Visual no valor de R$ 32.930,00, sendo o orçamento mais viável o da última empresa mencionada, colocada em deliberação o colegiado aprova a ação, considerando o valor a ver a necessidade de processo licitatório que será solicitado junto ao executivo municipal mediando resolução normatizadora para tal fim, alocando o seguinte orçamento, será pago com recursos do FMIJ, em fonte 3, origem do recurso multas e transações penais provenientes do ministério público, por se tratar de licitação o CMDCA, considerando o média dos três orçamentos de menor valor apresentados, fixam o valor máximo de até R$ 50.000,00 para contratação, podendo ser majorado em 10 % e constará da resolução as fichas orçamentárias, bem como pedido de adequação das fichas. Fica autorizada a mesa diretora bem como a presidência a emitir a resolução normatizadora nos termos anteriormente fixados. **Item Quinto: Deliberação do Parecer da Comissão de Análise de Projetos, acerca da solicitação do Termo Aditivo das OSCs**

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APAE e SACRA: A comissão de análise de planos de trabalho e prestação de contas, apresentou parecer favorável da OSC SAGRA, colocado em deliberação o colegiado aprova a renovação do termo de aditamento nº 01/2021, referente ao termo de colaboração nº 02/2020, com recursos do FMIJ, com fundamento no processo 11/2019 e Edital de chamamento Público nº05/2019. A comissão analisou a manifestação de interesse de renovação do termo de fomento nº01/2021, recurso do FMIJ para o ano de 2022, da OSC APAE, e apresentou as seguintes considerações, uma vez que o valor excede o limite permitido para aditamento e devido a descaracterização do plano de trabalho o colegiado delibera pelo negativa do aditamento e orienta a OSC a apresentar novo plano de trabalho (Projeto). **Item Sexto: Apresentação da Análise de Prestação de Contas das OSCs APAE e plano de trabalho da OSC SACRA pela comissão de Análise de Prestação de Contas para Deliberação do Parecer :** A comissão analisou a prestação de contas da OSC APAE, processo nº 12/2021, Termo de fomento nº 01/2021, informando que a mesma encontra-se de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, aplicando os recursos repassados corretamente, conforme plano de trabalho. O colegiado acata o parecer e aprova a referida prestação de contas. Logo após foi apresentado perecer do plano de trabalho da OSC SAGRA, modalidade II – Esporte e Recreação/ Modalidade IV – Cultura, período Maio/2022 á Maio/2023, Aplicação do Recurso: Recursos Humanos, Custeio/ Material Permanente, Área: Criança e Adolescente, 06 á 15 anos e Previsão de Pessoas Atendidas: 50 crianças e adolescentes, o colegiado acata e aprova o parecer do plano de trabalho. **Item Sétimo: Parecer da Comissão de Visitas realizada na OSC Cáritas Diocesana de Jales para deliberação da Certificação:** A comissão não apresentou os relatórios necessários, razão pela qual o colegiado delibera por analisar posteriormente.**Item Oitavo: Deliberação dos Ajustes da Minuta de Tac referente ao Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a criança e ao adolescente:** Os conselheiros que formaram a Comissão Especial de Análise, reuniram-se com a finalidade de requerer a correção e o ajuste referente ao que foi solicitado por meio do ofício nº 023/2022 - 5ª PJjales Minuta de TAC recebida por este Conselho de Direitos em 21 de fevereiro de 2022, a comissão especial de análise do CMDCA apreciou a minuta e apontou sugestões a serem apresentadas a este colegiado para deliberação. Entre os considerando, sugerimos a correção referente ao parágrafo 5º, que refere sobre à ausência de profissionais de psicologia no Ambulatório de Saúde Mental, tendo em vista que no momento atual existe um profissional exercendo tal função, mesmo que insuficiente para suprir a demanda. No considerando do parágrafo 14º o qual se refere às políticas públicas que lideraram a implantação do referido projeto, deverá ser acrescentado a Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Plano de Trabalho. Na cláusula 1ª, § 6º sugerimos a alteração em relação ao período de subsidio através de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude de Jales, conforme consta no Plano de Trabalho, para 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais dois períodos (36 meses), tendo em vista que é competência do CMDCA deliberar sobre os recursos do FMIJ, **conforme o estabelecido na resolução do CONANDA 137/2010 Art. 8º § 3º, Art. 12º e Art. 15º inciso I, c/c Lei Municipal nº 2949, Ar. 12º, Decreto Municipal nº 6375/2014; Cap. II, Art. 3º e Regimento Interno do CMDCA, resolução 005 de 22 de agosto de 2016,** o que foi aprovado pelo colegiado. **Assuntos Gerais:** A conselheira Luana apresenta a arte para os outdoors da campanha de 18 de maio para aprovação do colegiado, que delibera a favor da segunda arte apresentada. **Encerramento**: Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de Educação	T	Idenir Rode Lopes	A
	S	Adriana Feliciano Merotti	A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Rubia Carla de Paula Pirani	A
	S	Aline Alves de Oliveira	P
Secretaria Municipal de **Assistência Social**	T	Luana Lourenço da Silva	P
	S	Daniela Cristina Martins de	P

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

		Oliveira Nunes	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto João Roberto da Rocha	A P
Procuradoria Geral do Município	T S	Rosana Moraes Pivoto Admildo José F. dos Santos	A P
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	A
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Cristiani Aparecida de Moura Santos	P
Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales – **APAFUJ**	S	Bismark J. Kuwakino	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Cléia Dias	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Larissa Landulfo dos Santos	P

Esteve presente também participando da reunião como convidado o senhor Luis Donizetti Pomim Coordenador do FMIJ. Eu Aline Alves de Oliveira conselheira do CMDCA secretariei a reunião, assinando junto com a Conselheira Presidente Cléia Dias, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada Mais. Ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 09/03/2022.

CLÉIA DIAS
Conselheira Presidente do CMDCA

Aline Alves de Oliveira
Secretária Conselheira do CMDCA

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

pagina 3 de 3

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales Aviso de Licitação – Processo 34/22 – Pregão Eletrônico 10/22 – Sistema Registro de Preço 02/22. Objeto: Registrar Preço para aquisição de medicamentos e insumos, conforme Anexo I, para atender a Secretaria de Saúde, para o período de 12 (doze) meses. Data para apresentação das propostas: até às 08h00min do dia 25 de março de 2.022. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos, da Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, situada à Rua Cinco, 2.266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bllcompras.org.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 - 3000, ramais 3016 e 3056. Jales/SP, 09 de março de 2.022. Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/22 - Contrato nº. 95/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales. - Contratado: A.Z. Bertolassi Engenharia – ME - Objeto**:** Acréscimo de quantitativo no contrato com empresa especializada para a execução da obra de implantação da 3ª etapa, da 2ª vala sanitária do aterro sanitário, no município, localizado na rodovia Victório Prandi, km 01, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projetos. - Assinatura: 08/03/22 - Vigência: 31/03/22 - Valor: R$ 96.409,05 - Processo nº. 108/21 - Tomada de Preço nº. 06/21

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/2.022 - Contrato nº. 04/2018 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Ensite Brasil Telecomunicações LTDA - Objeto: Prorrogação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à Internet, disponibilizando link's de IP Dedicado (Porta de Acesso) via óptica, com velocidade mínima de 50 (cinquenta) Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download / upload), com comodato de equipamentos (roteador) e serviço de Rede de Dados de 5mbps, abrangendo as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, por mais 12 (doze) meses. - Assinatura: 04/02/2.022 - Vigência: 06/02/2.023. - Valor: R$ 89.039,28 - Processo nº. 110/2017 - Pregão Presencial nº. 48/2017

.....

Prefeitura Municipal de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2.022 - Contrato n° 20/2.020 - Locador: MMVA Administração de Imóveis Próprios LTDA - Locatário: Prefeitura do Município de Jales - Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel para a instalação da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por mais 12 (doze) meses. - Assinatura: 25/02/2.022 - Vigência: 02/03/2.023 - Valor total: R$ 74.106,24 - Processo n° 133/2.019 - Dispensa de Licitação n° 10/2.019

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato Termo Aditivo n° 01/2.022 - Contrato nº. 19/2.021 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Construtora Trapézio Fernandópolis Eireli – EPP - Objeto: Prorrogação no Contrato de Ampliação do Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários (Comboio), com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, objeto do Contrato de Repasse nº 892770/2019 – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Caixa Econômica Federal, por mais 120 (cento e vinte) dias. - Assinatura: 04/03/2.022 - Vigência: 03/07/2.022 - Processo nº. 207/2020 - Tomada de Preço nº. 11/2020

.....

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº 01/22 – Pregão Eletrônico nº 01/22. Objeto: Aquisição de 53.472 litros de leite a serem distribuídas para os usuários cadastrados no programa "Leite Amigo" através centro de referência de assistência social (CRAS), e funcionários da COOPERSOL.", referente ao exercício de 2.022. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item a empresa Laticínios Vale Do Jataí LTDA- ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 71.913.818/0001-43, Jales/SP, 09 de março de 2022. Luis Henrique dos Santos Moreira, Prefeito municipal. Extrato de Contrato nº. 13/22 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Laticínios Vale Do Jataí LTDA- ME - Assinatura: 07/03/2022 - Vigência: 12 meses - Valor: R$ 176.992,32.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 22, de 09 de março de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000202-90.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ADEMIR SHINKADO, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, aposentado em 18/03/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2017, da referência "07" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000387-31.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ANA PAULA FERMINO, Diretor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, aposentada em 25/11/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "09" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000365-70.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ANTONIA NEGRI DE MELO, aposentada em 01/11/2010, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000197-68.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ANTONIO MANCILHA, Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, aposentado em 17/09/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2018, da referência "09" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0004391-48.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, BENEDITO DE SOUZA NETO, Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado em 18/06/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2013, da referência "06" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000367-40.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, CARLOS ROBERTO GAZOLA, falecido em 10/05/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "08" para a referência "13", tendo reflexo na pensão da dependente JUCELENE CRISTINA PEDRINI GAZOLA.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1004729-05.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, CLAUDIA ALVES, Diretor de Divisão, lotada na Procuradoria Geral do Município, aposentada em 07/07/2021, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "11" para a referência "16".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000368-25.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, EDIRA MARIA RODRIGUES DA COSTA FIGO, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aposentada em 10/12/2018, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de outubro de 2018, da referência "10" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000179-47.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, IDALINA VILELA TOLEDO, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada em 14/08/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2013, da referência "05" para a referência "06".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000203-75.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, INES GARCIA DOS SANTOS, aposentada em 10/09/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "06" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000045-20.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, IRENE FERREIRA DA SILVA ONUMA, Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada em 01/07/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2020, da referência "11" para a referência "12".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000204-60.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, JOABE MATEUS, aposentado em 27/06/2016, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "16" para a referência "20".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1005142-18.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, JORGE LUIZ DE SOUZA, aposentado em 17/01/2011, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "14" para a referência "16".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000284-24.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ ANTONIO PARRA, aposentada em 01/04/2020, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "11" para a referência "16".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000313-74.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, aposentada em 15/10/2014, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "10" para a referência "14".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000213-22.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARLENE DONIZETE BATISTA, Auxiliar de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, aposentada em 14/05/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de novembro de 2011, da referência "11" para a referência "13"

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000037-43.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, ROSANGELA OLIVEIRA ARCOMIN, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aposentada em 24/04/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2015, da referência "09" para a referência "10",

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ADEMIR SHINKADO	01/02/1991	Referência "09"
2	ANA PAULA FERMINO	01/09/1990	Referência "15"
3	ANTONIA NEGRI DE MELO	01/08/1985	Referência "11"
4	ANTONIO MANCILHA	01/08/1990	Referência "15"
5	BENEDITO DE SOUZA NETO	25/03/1993	Referência "10"
6	CARLOS ROBERTO GAZOLA	04/02/1991	Referência "13"
7	CLAUDIA ALVES	12/05/1988	Referência "16"
8	EDIRA MARIA RODRIGUES DA COSTA FIGO	10/05/1998	Referência "15"
9	IDALINA VILELA TOLEDO	06/07/1998	Referência "06"
10	INES GARCIA DOS SANTOS	02/09/1991	Referência "10"
11	IRENE FERREIRA DA SILVA ONUMA	01/11/1989	Referência "12"
12	JOABE MATEUS	21/02/1978	Referência "20"
13	JORGE LUIZ DE SOUZA	01/01/1973	Referência "16"
14	LUIZ ANTONIO PARRA	30/06/1998	Referência "16"
15	MARIA DE CARVALHO RODRIGUES	03/07/1984	Referência "14"
16	MARLENE DONIZETE BATISTA	01/11/1981	Referência "13"
17	ROSANGELA OLIVEIRA ARCOMIN	02/04/1990	Referência "16"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 49/2022

Altera o § 6º do artigo 77-A da Lei Orgânica do Município de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do § 1.º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º O § 6º do artigo 77-A da Lei Orgânica de Jales passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os incisos I, II e III:

"Art. 77-A (...)

§ 6.º Para fins de cumprimento do disposto no § 3º deste artigo, os órgãos de execução deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes".

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 07 de março de 2022.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente
- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -
Vice-Presidente
- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário
- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
2ª Secretária

.....